



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

DECRETO N. 5.247, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a qualificação do Grupo Futuro – Gestão de Saúde, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este decreto o **GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 32.839.901/0001-68, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de julho de 2026. (PA n. 5844/2026-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município